



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 56/CLJRF/2023.

RELATORIA: vereador Aelcio Moreira de Oliveira

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei nº 40/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização para promover abertura de crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Poder Executivo Municipal solicita autorização legislativa para abertura de crédito especial no orçamento vigente. A apresentação oficial da matéria ocorreu em 6 de dezembro de 2023, sendo incluída na leitura do expediente durante a sessão plenária de 11 dezembro do mesmo ano.

Ao analisar a presente proposta, observa-se que, no que tange à iniciativa, a proposição atende aos requisitos legais, fundamentando-se nos dispositivos do Regimento Interno desta Casa e respeitando a competência da iniciativa.

Cabe a esta comissão, de acordo com o art. 50, inciso I do Regimento Interno, manifestar-se sobre os assuntos submetidos à sua apreciação, considerando os seus aspectos constitucionais, legais, jurídicos, gramaticais e lógicos, quando solicitado parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

Entende-se que não existem impedimentos de natureza formal ou material, no âmbito constitucional, que inviabilizem o exame do mérito da proposta. A redação do texto segue as diretrizes da Lei Complementar n.º 95, de 1998, que estabelece normas para a elaboração de leis.

Neste contexto, a Relatoria compreende que o Projeto de Lei está em conformidade com a legalidade normativa, não contrariando os preceitos legais necessários para sua aprovação.

Portanto, com base no exposto e fundamentado, este Relatório considera que o **Projeto de Lei nº 40/2023** possui obrigações para cumprimento.

II – CONCLUSÃO DO PARECER

Após uma análise metódica dos aspectos legais e técnicos, constatando que a matéria atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e apresenta boa



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

técnica legislativa, este Parecer recomenda o encaminhamento do Projeto de Lei nº 40/2023 para continuidade.

Dessa forma, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria e, no MÉRITO, defendo sua aprovação em plenário.

Este é o posicionamento da Relatoria em relação ao assunto.
Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2023.


AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

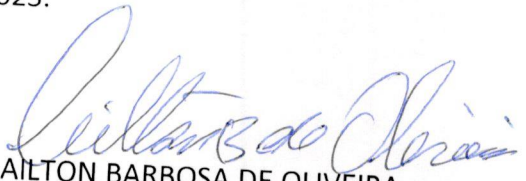
PARECER n.º 56/2023 ao Projeto de Lei nº 40/2023

Em reunião, a comissão respalda o parecer do relator, opinando exclusivamente pela constitucionalidade e, no mérito, pela aprovação da tramitação da proposta, resultando em um **PARECER FAVORÁVEL**, que aguarda a decisão final do Eminentíssimo Plenário desta Casa.

Este é o parecer, sujeito a considerações adicionais.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2023.


LUIZA MONTEIRO BOER
Presidente


AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
membro